



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/707.435-6	MGE2000946733	18/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA



ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 04.031.960/0001-70
NIRE 31.300.020.09-6

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA
6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA ANDRADE GUTIERREZ
PARTICIPAÇÕES S.A.

REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2020, às 12:00 (doze) horas, na sede da Andrade Gutierrez Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, sendo que a presente Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia") foi realizada exclusivamente de forma digital por meio da plataforma digital Microsoft Teams, disponibilizada pela Companhia, em virtude das restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19) observado o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625").
2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do único titular de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"), da 6ª (sexta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia ("Debêntures"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades Anônimas").
3. PRESENÇA: Presente o representante do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, da 6ª Emissão de Debêntures, emitida nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A.", celebrado em 4 de dezembro de 2019 e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 7597239, em 9 de dezembro de 2019 (conforme aditado de tempos em tempos, a "Escritura de Emissão"), conforme se verificou pelos registros da plataforma digital Microsoft Teams



disponibilizada pela Companhia e da assinatura digital da lista de presença do Debenturista anexa à presente ata. Presentes, ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia.

4. MESA: Presidida pela Sr. Bruno Gonçalves Siqueira, e secretariado pela Sr. Diego Felipe Lima Guedes.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre a aprovação ou não das seguintes matérias:

- (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas;
- (ii) a proposta da Companhia de pagamento integral da Remuneração DI (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures a qualquer tempo até 06 de novembro de 2020 ("Data de Pagamento Extraordinário"), inclusive;
- (iii) a dispensa de verificação do prazo de 10 (dez) dias úteis de antecedência para a comunicação prévia ao Debenturista acerca da Amortização Extraordinária Facultativa do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.23 da Escritura de Emissão, de modo que a presente assembleia servirá de comunicação acerca da Amortização Extraordinária Facultativa, no valor de R\$ 370.499,06 (trezentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), a ser realizada na Data de Pagamento Extraordinário ("Valor de Pagamentos AMEX"), acrescido de prêmio calculado nos termos da Cláusula 5.23.2 da Escritura de Emissão ("Prêmio");
- (iv) uma vez aprovados os itens (ii) e (iii) acima, anuência prévia temporária para que exclusivamente na próxima Data de Verificação, ou seja, em 30 de outubro de 2020 (conforme definido no "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", celebrado em 4 de dezembro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos, "Contrato de Garantia"), seja considerado para fins de cálculo da Recomposição de Garantia, o percentual mínimo de 97% (noventa e sete por cento) ao invés do percentual mínimo de 100%



- (cem por cento) do Saldo Devedor, conforme previsto na Cláusula 2.3 do Contrato de Garantia, sendo que na Data de Verificação será observado para fins de cálculo do Saldo Devedor, de forma *pro forma*, como se pago estivesse, o pagamento da Remuneração DI e a realização da Amortização Extraordinária Facultativa do saldo devedor das Debêntures calculados até o dia 30 de outubro de 2020;
- (v) uma vez aprovados os itens (ii), (iii) e (iv) acima, anuência prévia temporária para que exclusivamente, caso na próxima Data de Verificação, ou seja, 30 de outubro de 2020, o percentual observado para fins de Recomposição de Garantia seja inferior a 97% (noventa e sete por cento), calculado de acordo com o item (iv) acima, seja considerado para fins de Recomposição de Garantia o Nível de Garantia de 97% (noventa e sete por cento) ao invés de 125% (cento e vinte e cinco por cento) do Saldo Devedor, conforme Cláusulas 2.2.1 e 2.3.5(i) do Contrato de Garantia; e
- (vi) a autorização para o Agente Fiduciário, representando o Debenturista, praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo, o aditamento à Escritura de Emissão e a criação de eventos para o pagamento da Remuneração DI e da realização da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme aplicáveis, assim como todos os demais atos necessários à formalização das autorizações prévias a serem eventualmente concedidas pelo Debenturista.

6. ABERTURA: Abertos os trabalhos, foi verificado o quórum de instalação, assim como os instrumentos de mandato do representante do Debenturista, declarando instalada a presente Assembleia com a presença do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário propôs ao presente que elegeisse um Presidente para conduzir os trabalhos e um Secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Ato contínuo, foi passada a palavra ao representante da Companhia que expôs os motivos e propostas objeto da Assembleia, e propôs ao presente a aprovação dos itens constantes da Ordem do Dia.



Salvo se de outra forma aqui estabelecido, os termos que não estejam aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão e no Contrato de Garantia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista delibera, sem restrições e/ou ressalvas:

7.1. aprovar que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas;

7.2. aprovar o pagamento integral da Remuneração DI das Debêntures ^a qualquer tempo até 06 de novembro de 2020, inclusive, passando a Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão a vigorar com a seguinte redação:

"5.19.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração DI será paga nas seguintes datas (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração DI"):

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração DI
1	até 06 de novembro de 2020
2	09 de dezembro de 2020
3	09 de junho de 2021
4	09 de dezembro de 2021
5	09 de junho de 2022
6	09 de dezembro de 2022
7	09 de junho de 2023
8	09 de dezembro de 2023
9	09 de junho de 2024
10	09 de dezembro de 2024
11	09 de junho de 2025
12	Data de Vencimento das Debêntures

7.3. aprovar a dispensa pela Companhia de realizar qualquer comunicado individual ou publicação ao Debenturista, de modo que este está, desde já, ciente da execução da Amortização



Extraordinária Facultativa pela Companhia, no Valor de Pagamentos AMEX, acrescido do Prêmio, a ser realizado até a Data de Pagamento Extraordinário, sendo certo que o Banco Liquidante, o Escriturador e a B3 deverão ser comunicados à respeito da Amortização Extraordinária Facultativa com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência da data do efetivo pagamento ao Debenturista da Amortização Extraordinária Facultativa;

- 7.4. uma vez que, cumulativamente, os eventos listados no item 7.2 e 7.3 acima foram aprovados, o Debenturista concede sua anuência prévia temporária para que exclusivamente na próxima Data de Verificação, ou seja, em 30 de outubro de 2020, seja considerado para fins de cálculo da Recomposição de Garantia, o percentual de 97% (noventa e sete por cento) ao invés de 100% (cem por cento) do Saldo Devedor, conforme previsto na Cláusula 2.3 do Contrato de Garantia, sendo que na Data de Verificação será observado para fins de cálculo do Saldo Devedor, de forma *pro forma*, como se pago estivesse, o pagamento da Remuneração DI e a realização da Amortização Extraordinária Facultativa, do saldo devedor das Debêntures calculados até o dia 30 de outubro de 2020;
- 7.5. uma vez que, cumulativamente, os eventos listados no item 7.2, 7.3 e 7.4 acima foram aprovados, o Debenturista concede sua anuência prévia temporária para que exclusivamente caso na próxima Data de Verificação, ou seja, 30 de outubro de 2020, o percentual observado para fins de Recomposição de Garantia seja inferior a 97% (noventa e sete por cento), calculado de acordo com o item 7.4 acima, seja considerado para fins de Recomposição de Garantia o Nível de Garantia mínimo de 97% (noventa e sete por cento) ao invés de 125% (cento e vinte e cinco por cento) do Saldo Devedor, conforme Cláusula 2.2.1 do Contrato de Garantia;
- 7.6. aprovar e autorizar que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo, a formalização do aditamento à Escritura de Emissão, bem como a criação dos eventos necessários para o pagamento da Remuneração DI e da Amortização Extraordinária Facultativa e do Prêmio, conforme aplicáveis, assim como todos os demais atos necessários à formalização das autorizações prévias a serem eventualmente



- concedidas pelo Debenturista;
- 7.7. reconhecer que caso a Companhia não pague a Remuneração DI e a Amortização Extraordinária Facultativa do saldo devedor das Debentures no prazo previsto nos itens acima, a Companhia ficará obrigada a cumprir com as disposições originais de Recomposição de Garantia e Nível de Garantia para a Data de Verificação de 30 de outubro de 2020, sendo que eventual descumprimento acarretará vencimento antecipado das Debêntures nos termos do Contrato de Garantia;
- 7.8. As deliberações aqui realizadas devem ser interpretadas restritivamente como meras liberalidades do Debenturista e, portanto, não são consideradas como novações, precedentes ou renúncias de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão; e
- 7.9. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.
8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Companhia, pelo Agente Fiduciário e pelo Debenturista, todos por meio de certificação eletrônica e tão logo possível será assinada fisicamente.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2020.

Bruno Gonçalves Siqueira
Presidente

Diego Felipe Lima Guedes
Secretário



p/**ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.**

Renato Torres de Faria
Diretor-Presidente e de Relações
com Investidores

José Henrique Braga Polido Lopes
Diretor de Investimento

p/**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Matheus Gomes Faria
Procurador

p/**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AG PARTICIPAÇÕES 5ª
EMIÇÃO**

Nilto Calixto Silva
Representante





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/707.435-6	MGE2000946733	18/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.851.006-39	BRUNO GONCALVES SIQUEIRA
114.292.967-12	DIEGO FELIPE GUEDES LIMA
467.477.536-15	JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES
058.133.117-69	MATHEUS GOMES FARIA
783.996.611-04	NILTO CALIXTO SILVA
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO

8º Ofício de Notas - RJ
Everaldo Oliveira de Lacerda
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7964

TRASLADO

LIVRO 3176
FOLHAS 86/87
ATO 27

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA., na forma abaixo:.....

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que **aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (10/02/2020)**, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembleia nº 10, 10ª andar, Sala 1016/1024 - Centro, perante mim, **GUSTAVO BANDEIRA**, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 15.227.994/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro e filial na cidade de São Paulo na Rua Joaquim Floriano, 466, sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representado por seus administradores: **MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 04538389-0 expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF, sob o nº 961.101.807-00, **CARLOS ALBERTO BACHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 200117783-6, expedida pelo CONFEA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 606.744.587-53; **RINALDO RABELLO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 03158463-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF, sob o nº 509.941.827-91, **MATHEUS GOMES FARIA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03659945563, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF, sob o nº 058.133.117-69, todos com endereço profissional na empresa ora representada;- os presentes identificados como sendo os próprios por mim, Tabelião, que lavro a presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao Competente Distribuidor, no prazo da lei 5.358 de 23-12-2008.-** E, logo em seguida, por ela, **OUTORGANTE**, por seus representantes legais, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **1) PEDRO PAULO FARME D'AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 25.725.590-1., expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.883.727-02; com endereço profissional na empresa ora representada; **2) RENATO PENNA MAGOULAS BACHA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.633.454-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.064.247-21; com endereço profissional na empresa ora representada; **3) GISELLE GOMES COSTA GONÇALVES**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº 37.566.752-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 404.405.968-31, com endereço profissional na empresa ora representada; **4) ANDRÉ DE OLIVEIRA BUFFARA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 433.564, expedida pela

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

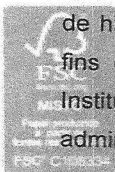
Certifico registro sob o nº 8114255 em 30/11/2020 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 207074356 - 27/11/2020. Autenticação: DEC6223F40BD1B6C891371EEC6A751FD418231C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/707.435-6 e o código de segurança oT70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/17

AAA 015481297

OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.473.847-18, com endereço profissional na empresa ora representada; - ao qual confere poderes para. **I) SEMPRE EM CONJUNTO**.- os outorgados entre si ou com um dos representantes da Outorgante: (1) gerir e administrar todos os negócios da Outorgante, podendo comprar e vender ações e outros títulos de valores imobiliários de interesse para as atividades da sociedade; (2) assinar e endossar títulos de créditos e de notas de venda, (3) movimentar contas bancárias em quaisquer instituições financeiras, pública ou privada, especialmente junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, E BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL- BNDES**, podendo celebrar a abertura e encerramento de contas correntes, verificar saldos, retirar talões de cheques, emitir e endossar cheques, autorizar pagamentos por meio de cartas, mediante débitos automáticos em conta corrente e aplicações financeiras; (4) representar a sociedade perante quaisquer órgãos de administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, especialmente perante o **BANCO CENTRAL e a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, e as Juntas Comerciais e Estaduais, podendo estabelecer cláusulas e receber quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação, transferir direito, assinar e rubricar balanços, balancetes, livros, escrituras e documentos comerciais e/ou fiscais e (5) admitir empregados e dispensá-los, fixando níveis de remuneração, assinando recibos, carteiras profissionais e aplicando penalidades, **II) – ISOLADAMENTE**, (1) representar a Outorgante na qualidade de agente fiduciário, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo ou agente de cálculo em Assembleias Gerais de Investidores em Debêntures, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Notas Promissórias e/ou Cédulas de Créditos Imobiliários ("CCI's"); (2) incluir, excluir, baixar, cancelar gravames em sistemas eletrônicos de processamento e custódia de garantias vinculadas à operações de crédito ou emissões de valores mobiliários, nas quais a OUTORGANTE tenha sido contratada como instituição custodiante/registradora de CCI's, nos termos da Lei nº 10.931/04 ("Instituição Custodiante"), agente fiduciário, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo ou agente de cálculo; (3) celebrar e cancelar quaisquer instrumentos de garantia vinculados à operações de crédito ou emissões de valores mobiliários, nas quais a OUTORGANTE tenha sido contratada como agente fiduciário, Instituição Custodiante, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo ou agente de cálculo; (4) celebrar e cancelar quaisquer contratos de serviços, inclusive com instituições financeiras, necessários à atuação da OUTORGANTE como Instituição Custodiante, agente fiduciário, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo ou agente de cálculo; (5) celebrar escrituras de emissão, termos de securização e quaisquer outros instrumentos relacionados à emissão de valores mobiliários nos quais a OUTORGANTE seja parte na qualidade Instituição Custodiante, agente fiduciário, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo, agente de cálculo, interveniente anuente ou interveniente quitante; (6) autorizar a baixa ou cancelamento de hipoteca e/ou quaisquer outros gravames assim como emitir declaração de quitação para fins de liberação de gravames perante os cartórios de registros de imóveis, na qualidade Instituição Custodiante, agente fiduciário, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo, agente de cálculo, interveniente anuente ou interveniente quitante; (7) celebrar



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8114255 em 30/11/2020 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 207074356 - 27/11/2020. Autenticação: DEC6223F40BD1B6C891371EEC6A751FD418231C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/707.435-6 e o código de segurança oT70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO

02/02
8º Ofício de Notas - RJ
Everaldo Oliveira de Lacerda
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7954

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

contratos de financiamento imobiliário nos quais a OUTORGANTE figure como interveniente quitante e (8) representar a OUTORGANTE perante a **BOLSA DE VALORES DO PAÍS** e, na qualidade de preposto da sociedade perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, inclusive para propor e variar de ações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, e firmar compromissos. **FICANDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO** dos poderes ora outorgados. **O PRESENTE ATO É VÁLIDO POR 01(UM) ANO A CONTAR DESTA DATA**, com exclusão daqueles que se destinarem a defesa dos interesses da OUTORGANTE em Juízo, que vigorará até o trânsito em julgado da questão *sub judice*, exceto na hipótese de constituição de novo procurador em substituição ao anterior. Os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos representantes da OUTORGANTE, que por eles se responsabilizam. **ASSIM** nada mais a ser narrado e descrito, dei por encerradas minhas atribuições notarias que a pedido fosse lavrado a presente ata para todos os fins de direito, que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor, no prazo da lei, dispensando pelo solicitante a presença de testemunhas nos termos do art. 240, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça. Foram recebidos neste ato os emolumentos e contribuições devidos pelo presente, de conformidade com as tabelas: 07,2,b (R\$264,14) + Arquivamento 01, item 04 (R\$11,16) Tab. 1, 5 (R\$25,88) + PMCMV de 2% Lei 6370/12 (R\$5,28) + 4% Lei 6.281/12 (R\$12,04) + 5% FUNDPERJ Lei 4.664/2005 (R\$15,05) + 5% FUNPERJ Lei 111/2006 (R\$15,05) + 20% Lei 3.217/99 (R\$60,23) + Distribuição (R\$38,67) + ISS (R\$15,84), que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (aa) **MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA, CARLOS ALBERTO BACHA, RINALDO RABELLO FERREIRA, MATHEUS GOMES FARIA. TRASLADADA na mesma data.** Eu, GUSTAVO BANDEIRA, Tabelião, subscrevo e assino.

Em testemunho () da verdade

GUSTAVO BANDEIRA



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJH74780-PKL

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

8º Ofício de Notas - RJ
Everaldo Oliveira de Lacerda
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7954

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 015481298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8114255 em 30/11/2020 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 207074356 - 27/11/2020. Autenticação: DEC6223F40BD1B6C891371EEC6A751FD418231C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/707.435-6 e o código de segurança oT70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/707.435-6	MGE2000946733	18/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.429.977-46	TAYANNE GIL DE ALMEIDA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, TAYANNE GIL DE ALMEIDA, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 184018, expedida em 11/10/2013, inscrito no CPF nº 124.429.977-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. IDENTIDADE DIEGO - 1 página(s)
2. CNH BRUNO - 1 página(s)
3. PROCURAÇÃO - 3 página(s)
4. CNH MATHEUS - 1 página(s)
5. CNH NILTO - 1 página(s)
6. OAB - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 18 de novembro de 2020.

Nome do declarante que assina digitalmente: TAYANNE GIL DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8114255 em 30/11/2020 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 207074356 - 27/11/2020. Autenticação: DEC6223F40BD1B6C891371EEC6A751FD418231C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/707.435-6 e o código de segurança oT70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 15/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, de NIRE 3130002009-6 e protocolado sob o número 20/707.435-6 em 27/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8114255, em 30/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.851.006-39	BRUNO GONCALVES SIQUEIRA
114.292.967-12	DIEGO FELIPE GUEDES LIMA
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA
467.477.536-15	JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES
058.133.117-69	MATHEUS GOMES FARIA
783.996.611-04	NILTO CALIXTO SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.429.977-46	TAYANNE GIL DE ALMEIDA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.429.977-46	TAYANNE GIL DE ALMEIDA

Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2020, às 15:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/707.435-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8114255 em 30/11/2020 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 207074356 - 27/11/2020. Autenticação: DEC6223F40BD1B6C891371EEC6A751FD418231C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/707.435-6 e o código de segurança oT70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL